LEI Nº 3072/2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DO OESTE, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina,

Faz saber que o povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Fronteira do Oeste – CTG, situada na Rua 1º de Maio, s/n, centro, inscrita no CNPJ Nº 80.628.829/0001-72, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos da Lei Federal nº 13.019 e suas alterações.

Parágrafo único: O repasse financeiro a que se refere o *caput* do artigo 1º será para realização do XVI Rodeio Crioulo Interestadual do CTG Fronteira do Oeste, que ocorrerá nos dias 12 à 14 de janeiro de 2018.

Art. 2º O valor ora autorizado deverá ser obrigatoriamente aplicado tão somente para os fins aos quais foram repassados, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em termo de fomento.

Art. 4° As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta do orçamento municipal de 2018.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL